



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.427, de 19 de maio de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.380.203,99 (um milhão trezentos e oitenta mil, duzentos e três reais, noventa e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.365.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$ 1.180.203,99

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.365.365.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.365.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$ 1.180.203,99



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM.
- MDE**

12.365.365.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.1.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de maio de
2021.**

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 036/2021

Taquari, 14 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.380.203,99 (um milhão trezentos e oitenta mil, duzentos e três reais, noventa e nove centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a alocação de valor para adequação de elemento de despesa não previsto no orçamento, devido ao mesmo ter sido alterado no novo plano de contas das naturezas de despesas, editado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e pelo TCE – Tribunal de Conta do Estado do RS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.